

# Autorização de funcionamento da escola de educação especial de Tambaú

Diário Oficial – 09/02/1985

PORTARIA DREC 07-85 GD-RE, DE 6-2-85  
APROVA REGIMENTO ESCOLAR

O Diretor Técnico da Divisão, nos termos da Deliberação CEE 33-72, e à vista do que consta no Processo nº 0821-85 DREC, expede a presente Portaria:

Artigo 1º- Fica aprovado o Regimento Escolar da Escola de Educação Especial da APAE de Tambaú, localizada à Av. Angelina Lepri Biasoli, 22, em Tambaú, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambaú, com CGC 50.073.808-0001-77.

Artigo 2º- A Delegacia de Ensino de Casa Branca, à qual ficará jurisdicionada a escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência da presente Portaria.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO, DE 6-2-85  
AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE ESCOLA

O Diretor Técnico da Divisão, à vista do disposto na Deliberação CEE 18-78, na Resolução SE 82-81 e do que consta no Processo 0821-85 DREC, expede a presente Portaria:

Artigo 1º- Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Especial da APAE de Tambaú, localizada à Av. Angelina Lepri Biasoli, 22, em Tambaú, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambaú, com sede em Tambaú e inscrita no CGC 50.073.808-0001-77.

Artigo 2º- A unidade escolar a que se refere o artigo 1º desta Portaria ministrará Ensino de 1º Grau, na modalidade de Educação Especial, para Deficientes Mentais Educáveis e Deficientes Mentais Treináveis, conforme Plano de Curso aprovado.

Artigo 3º- Os responsáveis pela escola ficam obrigados a manter adequados seu Plano Escolar e Regimento Escolar às normas que forem baixadas pelos Conselhos Federal e Estadual de Educação e demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 5692-71.

Artigo 4º- A Delegacia de Ensino de Casa Branca, à qual ficará jurisdicionada a escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e propora, em caso de inadimplemento, a cassação da presente autorização, de conformidade com o disposto na Deliberação CEE 18-78.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DELEGACIA DE ENSINO DE CASA BRANCA  
PORTARIA DO DELEGADO DE ENSINO

Homologando o Plano de Curso de Ensino de 1º Grau para Deficientes Mentais Educáveis e Treináveis da Escola de Educação Especial da APAE de Tambaú, situada à Avenida Angelina Lepri Biasoli, 22, em Tambaú.

12 — D.O.E.; Sec. I, São Paulo, 101 (27), sábado, 9 fev. 1991

DELEGACIA DE ENSINO DE CASA BRANCA

**Portaria do Delegado de Ensino**

**Autorizando**, nos termos das Deliberações CEE 26/86, 11/87 e 10/79 e na Resolução SE 72/88, a mudança de denominação da Escola de Educação Especial da APAE de Tambaú para Equilíbrio-Escola de Educação Especial.